## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 83/2019

Matéria: PL 2578/2019 Autor: Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável **Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX

da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

## Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de novembro de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização doPoder Executivo Municipal para realização de processo seletivo simplificado e contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

## Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, atendendo o disposto no inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto justifica-se, pois visa garantir a segurança dos Postos de Saúde para que não ocorram danos ao patrimônio público.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2578, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

## Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável, à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel